

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – LEI 14.133/21

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Nº/Ano:	Vide numeração do sistema
Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento)	Coordenadoria de Serviços Gerais
Responsável pela Demanda	João Paulo Sobral Bispo
E-mail	joão.bispo@tce.se.gov.br
Telefone e Ramal:	3216.4332

2. OBJETO(A SER ENTREGUE/PRESTADO/REALIZADO)			
Aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, incluindo itens como geladeira, liquidificador, micro-ondas, cafeteira elétrica, sanduicheira elétrica grill, forno elétrico, frigobar, televisor e fogões, todos com especificações detalhadas para atender às necessidades do ambiente de trabalho e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.			
2.1 DETALHAMENTO DO OBJETO			
Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1.	Refrigerador Frost Free, Duplex, Cor Inox, iluminação led, painel digital, 390 a 397 litros, voltagem de 127, 220 ou bivolt.	01	unidade
2.	Liquidificador 700W a 800W, copo de vidro, Aço Inoxidável, Cor Inox, voltagem de 127, 220 ou bivolt.	01	unidade
3.	Forno Micro-ondas, 20L, Aço inoxidável, Cor Inox Espelhado, com função Tira Odor, voltagem de 127, 220 ou bivolt.	01	unidade
4.	Cafeteira Elétrica, 1.000W ou aproximado, Aço Inoxidável, capacidade 1,5 litros ou aproximada, Cor Inox, voltagem de 127, 220 ou bivolt.	01	unidade
5.	Sanduicheira Elétrica Grill, chapa lisa e ondulada, com antiaderente, abertura 360º, 1000W ou aproximado, Aço Inoxidável, cor Inox, voltagem de 127, 220 ou bivolt.	01	unidade
6.	Forno Elétrico, Aço Inoxidável, cor Inox, 44 a 50L, voltagem de 127, 220 ou bivolt.	01	unidade
7.	Frigobar, 70L ou aproximado, Aço Inoxidável, cor Inox, voltagem de 127, 220 ou bivolt.	01	unidade
8.	Televisor, Smart TV, 50”, 4K, UHD, LED, Wi Fi Bluetooth	05	unidade
9.	Fogão a Gás, Tipo Cooktop, Material Vidro, Cor Preto, com 04 bocas, automático, voltagem de 127, 220 ou bivolt.	01	unidade
10.	Fogão Elétrico Tipo Cooktop de Indução, Cor Preto, com 01 boca, controle de calor com painel digital, tampa de vidro, voltagem de 127, 220 ou bivolt.	01	unidade
2.2 CRITÉRIO UTILIZADO PARA DEFINIÇÃO DO QUANTITATIVO			
Os quantitativos foram determinados para atender plenamente as funções e o conforto necessários no gabinete de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, considerando a frequência de uso e a			

importância de cada equipamento no dia a dia do conselheiro e demais servidores, como também considerou a necessidade institucional e a infraestrutura atual do referido gabinete. A escolha da quantidade e especificações segue o planejamento de compras, conforme estabelecido pela Lei 14.133/21, que orienta a determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de necessidade de utilização prováveis.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para o exercício: R\$ 20.516,67

3.2. Para o Período da Contratação: R\$ 20.516,67

4. JUSTIFICATIVA E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A necessidade de aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, incluindo itens como geladeira, liquidificador, micro-ondas, cafeteira elétrica, sanduicheira elétrica grill, forno elétrico, frigobar, televisor e fogões, é fundamentada pela missão institucional da unidade de proporcionar um ambiente de trabalho eficiente e adequado às funções desempenhadas.

A escolha dos itens e suas quantidades foi cuidadosamente planejada para garantir que todas as necessidades operacionais e funcionais deste Tribunal sejam atendidas, sem excessos que caracterizariam desperdício de recursos públicos.

Os benefícios diretos da contratação incluem a melhoria da infraestrutura dos setores deste Tribunal, proporcionando um ambiente mais funcional e adequado para o desempenho das atividades. Indiretamente, a aquisição contribui para a eficiência e produtividade do trabalho, refletindo positivamente na qualidade do serviço público prestado.

Caso a contratação não seja realizada, as unidades administrativas continuarão enfrentando limitações de infraestrutura, o que pode afetar negativamente a eficiência das operações diárias e a qualidade do trabalho desenvolvido. A falta de equipamentos adequados pode também levar a um aumento nos custos operacionais a longo prazo, devido à necessidade de manutenções frequentes e substituições de equipamentos inadequados ou obsoletos.

Portanto, a contratação proposta não apenas atende a uma necessidade imediata de melhoria da infraestrutura, mas também se alinha com o princípio de economicidade, buscando o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a promoção da eficiência administrativa, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

Considerando a natureza do objeto e o quantitativo a ser adquirido, a modalidade de contratação mais adequada é dispensa por valor, conforme estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, que define a possibilidade de aquisição de bens com valores inferiores a R\$ 62.725,59, limite este imposto pelo Decreto nº.12.343/2024.

Desta forma, justificamos a nossa demanda ao tempo em que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

5. INFORMAÇÕES GERAIS

5.1 Tipo do Objeto:

5.1.1 () Material de consumo () com serviço () fornecimento contínuo () entrega em até 30 dias

5.1.2 (x) Material permanente/equipamento () com serviço (x) entrega em até 30 dias

5.1.3 () Serviço continuado não continuado () com material () entrega em até 30 dias

5.1.4 () Serviço continuado () com material () entrega em até 30 dias

5.1.5 () Obras e serviços de engenharia

5.2 Duração da contratação: 30 dias.

5.3 Possibilidade de prorrogação da duração da contratação: () sim (x) não

5.4 Há vinculação/dependência com outro DFD? () sim (x) não

5.5 Outras peculiaridades da contratação: Não se aplica

5.6 Responsável pelo planejamento desta contratação: João Paulo Sobral Bispo

5.7 Grau de Prioridade: () baixa () média (x) alta

5.8 Demanda inédita? () sim (X) não Protocolo 3273/2024

6. QUANTO À ENTREGA DO BEM/EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU REALIZAÇÃO DA OBRA

6.1 Local: Presencial na sede do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Setor de Almoxarifado.

6.2 Horário: 7h às 13h

6.3 Data prevista para entrega, início da execução ou realização: Segunda quinzena de julho de 2025.

6.4 Possibilidade de ajuste da data acima: (x) sim () não

6.5 Haverá entrega provisória? () sim (x) não

7. PESQUISA DE PREÇO

Pesquisa de Preço I - aquisição de bens e contratação de serviços em geral

I - (X) composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - () contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - () utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - () pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - () pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento;

VI - () outro sistema de custo adotado pelo Estado de Sergipe.

Pesquisa de Preço III - contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida na Pesquisa de Preço I

() O contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

8. GERENCIAMENTO DE CONTRATOS

8.1 Gestor do Contrato:

A ser designado(a) por ato da Presidência.

8.2 Fiscal do Contrato:

A ser designado(a) por ato da Presidência.

Aracaju, 09 de junho de 2025.

João Paulo Sobral Bispo
Coordenadoria de Serviços Gerais
Tribunal de Contas do Estado de Sergipe